

NOTA TÉCNICA Nº 21/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.045943/2024-31

Brasília, 2 de agosto de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação de Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado do Acre

Referência: Processo nº 02501.004343/2023-22; Termo de Contrato nº 007/2024/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão no estado do Acre.

Do TERMO DE CONTRATO nº 007/2024/ANA – PROGESTÃO III assinado com a SEMA/AC

2. O Termo de Contrato nº 007/2024/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/AC), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado nas variáveis críticas: “Organização Institucional do Sistema de Gestão”, sendo previsto a aplicação de R\$ 220.000,00; “Comunicação Social e Difusão de Informações” o valor de R\$30.000,00; “Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos” o valor de R\$ 40.000,00 e; “Fiscalização” o valor de R\$ 60.000,00, sendo que esses valores dizem respeito a cada ano pelo período de 2024 a 2027, totalizando R\$ 1.400.00,00.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 50.000,00 mil para a tipologia A.



Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF) do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CEMAF, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 007/2024/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão nº 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. No dia 03/05/2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Rio Branco, na qual foi apresentada as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da SEMA/AC e da ANA, bem como representantes do CEMAF cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 11/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 026674/2023).



Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício N° 651/2024/SEMA (Doc. nº 022514/2024), o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Acre referente ao exercício 2023.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 21/2024/COINT/SRE (Doc nº 035202/2024)	50%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 14/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 028864/2024)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 10/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 029451/2024)	100%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 02/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 25/2024/COART/SOE (Doc. nº 026226/2024)	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	95%
I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 30/2024/SGH Doc nº 037220/2024	100%
I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 10/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029086/2024)	80%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado do Acre atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. O estado não atendeu em sua plenitude a meta I.5 – Atuação para a Segurança de Barragem, os itens relativos ao envio das manchas de inundação em formato shape file, contendo o respectivo código do SNISB, bem como a atualização dos regulamentos para compatibilização com as Resoluções do CNRH não foram alcançados segundo a área certificadora.

15. Quanto a meta I.7 - Fiscalização de usos de recursos hídricos, foi considerado pela área certificadora como não atendido o Critério IV: preencher e finalizar “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização e encaminhar cópia dos atos normativos ou regulamentos existentes relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos”, sofrendo a penalidade de 20 % da nota.

NOTA TÉCNICA Nº 21/2024/COAPP/SAS



Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

16. Por meio do Ofício nº 664/2024/SEMA (Doc. nº 022476/2024), a SEMA encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Capacitação e Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros do Progestão, aprovados pelo CEMAF, e solicitou o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

17. No referido Ofício foi encaminhada a Resolução CEMAF nº 01 de 30 de maio de 2024 que aprova o Formulário de Autoavaliação 2023, o Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos, o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão referente ao 3º Ciclo e os desembolsos realizados com recursos do Programa no ano de 2023.

18. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que o estado neste primeiro período não alcançou a meta em apenas uma das variáveis: 2.4 Planos de Bacia hidrográfica. O estado, por não ter comitês de bacias instalados, não tem planos de bacias elaborados. É um número expressivo de variáveis já alcançadas, cujo desafio do estado é mantê-las nos níveis que já se encontram ou superarem a cada ano.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Acre - Tipologia A						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
METAII.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	4	4					
	1.2	Gestão de Processos	3	3	3					
	1.3	Arcabouço Legal	4	3	3					
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5	4	4					
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	2	2					
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5							
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3	3	3					
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5	3	3					
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4	3	3					
		Soma Meta II.2		38	25	25	0	0	0	0
	Valor percentual (%)			66%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
METAII.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	3	3					
	2.2	Divisão Hidrográfica	4	3	3					
	2.3	Planejamento Estratégico	4	4	4					
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	4	4					
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5	2	1					
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5	2	2					
	2.7	Estudos especiais de gestão	4	3	3					
		Soma Meta II.3		31	21	20	0	0	0	0
	Valor percentual (%)			68%	95%	0%	0%	0%	0%	0%
METAII.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (ID	5	2	2					
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências	3	3	3					
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4	3	3					
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4	4	4					
	3.5	Sistema de Informações	4	3	3					
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4	2	2					
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	2	2					
	3.8	Gestão de eventos críticos	4	4	4					
		Soma Meta II.4		31	23	23	0	0	0	0
	Valor percentual (%)			74%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
METAII.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	4	4					
	4.2	Fiscalização	4	3	3					
	4.3	Cobrança	5	2	2					
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4	2	2					
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5	4	4					
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3	3	3					
	4.8	Alocação negociada da água	5	2	2					
	Soma Meta II.5		33	20	20	0	0	0	0	0
	Valor percentual (%)			61%	100%	0%	0%	0%	0%	0%

■ Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
■ Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
■ Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
■ Variável não avaliada

Do Fator de Redução (FR)

19. No 1º período de avaliação, o estado do Acre declarou, por meio do Ofício nº 5041/2023/Casa Civil, de 17 de setembro de 2023 (Doc. nº 053283/2023), assinado pelo Governador do Estado, que desembolsou até 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 6.183.686,09, correspondendo a 87,17% do valor acumulado. Logo o percentual declarado está acima de 50%, sendo assim não será aplicada a redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

20. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação enviada como anexo ao Relatório Progestão e aprovado em Resolução pelo CEMAF.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		2023
Instituição:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	AC
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR APLICADO
1	<i>Diárias</i>	R\$ 128.365,15
6	<i>Contratação de pessoal</i>	R\$ 458.440,62
7	<i>Serviços de informática</i>	R\$ 69.912,00
9	<i>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</i>	R\$ 365.993,98
12	<i>Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação</i>	R\$ 176.449,97
13	<i>Monitoramento da qualidade da água</i>	R\$ 100.716,85
14	<i>Outras despesas</i>	R\$ 8.429,00
TOTAL DE DESPESAS		1.308.307,57
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
1	<i>Saldo dos recursos do ano anterior</i>	R\$ 1.691.680,98
2	<i>Parcela Progestão recebida no ano de 2023</i>	R\$ 940.000,00
3	<i>Rendimentos ao final do ano de 2023</i>	R\$ 175.417,12
4	<i>Devoluções e/ou restituições</i>	
TOTAL DAS RECEITAS		2.807.098,10
SALDO PROGESTÃO		1.498.790,53
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		47%

21. O desembolso realizado em 2023 foi de 47%, concentrou-se na contratação de pessoal e realização de eventos e ações de capacitação.

22. A tabela a seguir mostra o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CEMAF/AC. O estado previu a aplicação de recursos em sua maioria para a contratação de pessoal, para a realização de eventos e ações de capacitação e despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO							
Instituição:		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - SEMA/AC		UF:	AC	Prazo:	2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028	
1	Diárias	176.506,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	
2	Passagens	9.995,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Material permanente	18.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Contratação de pessoal	586.023,40	586.023,40	586.023,40	586.023,40	586.023,40	
7	Serviços de informática	14.970,00	40.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
8	Serviços de comunicação	400,00	25.250,00	2.900,00	1.250,00	1.250,00	
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	326.119,85	457.043,00	486.196,19	461.097,11	64.883,50	
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	25.723,00	300.000,00	170.000,00	0,00	73.231,25	
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	559.136,00	247.688,69	74.800,00	159.800,00	77.800,00	
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	124.000,00	144.000,00	144.000,00	154.000,00	154.000,00	
14	Outras despesas	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	
PREVISÃO DAS DESPESAS		1.860.673,25	2.011.805,09	1.660.719,59	1.564.970,51	1.163.988,15	
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028	
Saldo Progestão ano anterior		1.498.790,53	1.038.117,28	426.312,19	165.592,60	622,09	
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	
PREVISÃO DAS RECEITAS		2.898.790,53	2.438.117,28	1.826.312,19	1.565.592,60	1.400.622,09	
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		1.038.117,28	426.312,19	165.592,60	622,09	236.633,94	
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		64,2%	82,5%	90,9%	100,0%	83,1%	

Da solicitação da parcela

23. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CEMAF, conforme constou do Ofício nº 664/2024/SEMA (Doc. nº 022476/2024).

Conclusões e recomendações

24. Cabe lembrar da obrigatoriedade de aplicação dos recursos financeiros serem exclusivo na gestão dos recursos hídricos. Portanto, é importante que o pessoal contratado se ocupe dessa gestão, bem como os eventos e ações de capacitação tenham como público-alvo os participantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

25. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a provação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão e, devido o desembolso realizado até final do 2º Ciclo ser acima de 50% do total acumulado, **não sofrendo** redução de 15%, a SEMA/AC obteve nota final de **98,25%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.375.500,00 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

26. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/AC, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Termo de Contrato nº7/2024-PROGESTÃO III
Portaria nº 241/2024/ANA, de 19 de abril de 2024

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/AC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
1	Estado:	AC						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 3º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,50	3,5		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,50	3,5		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	1,00	7		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	1,00	7		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,95	6,65		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	0,80	5,6			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	5	SIM	1	1	5
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 6	8			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	10	SIM	1	1	10
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	0		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	6			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	1	5
		3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1		
		3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1		
		3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	1		
		3.5	Sistema de informações		SIM	1		
		3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		SIM	1		
		3.7	Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão		SIM	1		
		3.8	Gestão de eventos críticos		SIM	1		
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	8				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		NÃO	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	1			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 4	7				
II.1 e II.6		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*P (%)		
1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50			
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?		NÃO	Pprogestão (%) 98,25 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2023 Vmax (R\$) 1.400.000,00 Vparcela (R\$) 1.375.500,00				
	Fator de Redução		0					

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)